

## DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026.

*“Aprova desmembramento de área urbana a requerimento de proprietário e dá outras providências...”*

O **Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do memorial descritivo e planta técnica de desmembramento protocolada na repartição fazendária do Município, e,

**CONSIDERANDO** que o memorial descritivo e planta foram elaborados por engenheiro com descrição minuciosa das áreas atingidas;

**CONSIDERANDO** que o memorial descritivo e planta do imóvel é minuciosa e caracteriza bem os imóveis originais e as áreas desmembradas;

**CONSIDERANDO** que o tamanho de cada área restará superior ou mínimo legal;

**CONSIDERANDO** não haver prejuízos ao interesse público e em atendimento à conveniência do proprietário;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento de uma área, situada na Rua Coronel Antônio Ribeiro de Andrade, 291, no bairro Centro, neste Município de Cedro do Abaeté/MG, com área total de 1.545,75 m<sup>2</sup> (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados.

**Art. 2º** - A área referida no art. 1º deverá ser desmembrada em (02) duas áreas com as seguintes características, confrontações e configurações que passarão a ter:

I - Área/Lote 01- Será a área desmembrada do registro original do CRI local, com área total de 382,40 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Coronel Antônio Ribeiro de

Andrade em seus 16,00m (dezesesseis metros), confrontando pela direita com Lote 02 – Área remanescente de propriedade de Maria Helena de Almeida em 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros), confrontando pela esquerda com Espólio de Salvador Guimarães em 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros), e aos fundos confrontando com Maria Helena de Almeida em 16,00m (dezesesseis metros).

II - Área/Lote 02 - Será a área remanescente do registro original cadastrada no CRI local, constando de uma área total de 1163,35 m<sup>2</sup> (hum mil cento e sessenta e três metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Coronel Antônio Ribeiro de Andrade em 14,00m (quatorze metros), pela direita confrontando com Mauro José da Silva em 48,00m (quarenta e oito metros), aos fundos confrontando com Mauro José da Silva em 8,00m (oito metros) e com Maria Helena de Almeida em 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros) e pela esquerda, confrontando com Espólio de Salvador Guimarães em 18,00m (dezoito metros), virando a direita confrontando ainda com Espólio de Salvador Guimarães em 8,20m (oito metros), virando a esquerda confrontando ainda com Espólio de Salvador Guimarães em 6,10m (seis metros e dez centímetros), virando a direita confrontando com Lote 01- Área desmembrada, de propriedade de Maria Helena de Almeida em 16,00m (dezesesseis metros), virando a esquerda confrontando com Lote 01- Área desmembrada, de propriedade de Maria Helena de Almeida em 23,90m (vinte e três metros e noventa centímetros).

**Art. 3º** - No prazo máximo de sessenta dias após publicação deste Decreto, deve o interessado protocolá-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

**Parágrafo Único** - O prazo a que se refere o *caput* poderá ser renovado uma única vez, desde que comprovada sua necessidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de abril de 2026.

**JOSÉ ROSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**